



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00h, reuniram-se ordinariamente, de maneira remota, por meio da plataforma “*Google Meet*”, o Conselho Municipal de Educação, para tratar da seguinte pauta: **1.** Leitura e aprovação da ata das reuniões anteriores; **2.** Análise das solicitações de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil de iniciativa privada do município; **3.** Ajustes da Deliberação CME Nº 02/2021; **4.** Informes e outros assuntos. Estiveram presentes na reunião os conselheiros (as): Caroline Guerra Takeuchi, Dedival Taveira Massini, Eliezer Mendes da Silva – representado pela sra. Talita Mareira Ramos, Ilka Baracho da Silva, Jorge Araújo da Silva – representado pelo sr. Murilo Esteves Frizanco, Joseleine de Campos Gomes, Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Patricia Vivolo Rotondaro da Silva, Rosa Maria Monsanto Gloria, Rosangela Babinska, Rosemeire Pinto Carminholli Visconti, Rubia Armelini de Freitas, Tania Maria Scapin Murias, Tatiana Mariana Chaves, Vanessa de Magalhães Pina, Vanessa Takigami Alves; esteve presente também o Sr. Carlos Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. Após a constatação de quórum, a sra. Presidente cumprimenta a todos e informa que a reunião foi adiantada por conta das celebrações do aniversário da cidade, e indicou a alteração da ordem da pauta para que todos os conselheiros possam participar das discussões do ajuste da Deliberação CME nº02/2021, após o sr. Carlos lê a ordem do dia. Passando para o item 3 da pauta; 3.1) A Sra. Presidente informa que com a divulgação da Resolução CNE/CP nº 02, de 5 de agosto de 2021, a deliberação discutida na reunião anterior necessita de ajustes antes de sua publicação. **3.2)** É apresentado em tela minuta da Deliberação com destaque nos pontos que sofreram alterações e serão discutidos na plenária. **3.2.1)** No *caput* do art. 5º, com contribuições das conselheiras Rosangela, Tatiana, Vanessa Pina, Tania, Dedival e Patricia Vieira; definiu-se a substituição da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) pela carga horária, sendo aprovada por unanimidade a seguinte redação: “*No ensino fundamental a carga horária anual será de 800 (oitocentas) horas nos termos do art. 24, inciso I, da LDB.*”, ainda a inclusão de inciso, para especificar a carga horária do Ensino de Jovens e Adultos, com a seguinte redação “*I - Na Educação de Jovens e Adultos, a carga horária semestral do primeiro segmento será de 300 (trezentas) horas e no segundo segmento 400 (quatrocentas) horas.*” **3.2.2)** No inciso II do art. 5º aprovou-se por unanimidade a substituição do termo “*voluntária*” por “*facultativa no município*”. **3.2.3)** No inciso III do art. 5º aprovou-se por unanimidade a substituição de “*A Frequência escolar será computada...*” por “*O cômputo da carga horária será realizado...*”; **3.2.4)** No *caput* do art. 6º, com contribuições das Conselheiras Vanessa Takigami, Rosangela, Patrícia Vieira e do sr. Dedival, determinou-se por unanimidade a seguinte redação: “*Na Educação Infantil fica dispensada a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária*



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

anual de 800 (oitocentas) horas”, ainda o acréscimo de parágrafo com a seguinte redação “§1º Todos os esforços devem ser empreendidos para que o calendário letivo se aproxime ao máximo da carga horária anual prevista nos termos do art. 31, inciso II, da LDB nº 9.394/1996” **3.2.5)** Os parágrafos I e II foram alterados em conformidade com os itens 3.2.2 e 3.2.3; **3.2.6)** É informado ajuste no texto, com a supressão de dois incisos repetidos nos artigos 5º e 6º e a inclusão de um artigo específico para tratar da busca ativa, com a seguinte redação “A manutenção das ações de busca ativa se faz necessária a fim de fortalecer o vínculo escolar das crianças, jovens e adultos que não retornarem para a escola presencialmente e cujos responsáveis/famílias não estabelecerem comunicação com as instituições escolares.” **3.2.7)** A sra. Presidente repassa os artigos e incisos da Deliberação CME nº 01/2021 que necessitam de revogação. **3.2.8)** Aprova-se por unanimidade dos presentes as adequações da Deliberação CME nº 02/2021 indicadas nos itens 3.2.1 a 3.2.7. Retomando para o item 1 da pauta; 1.1) A conselheira Tatiana realiza a leitura da ata preliminar da ducentésima décima quarta reunião; **1.2)** A sra. Talita realiza a leitura da ata preliminar da ducentésima décima quinta reunião; **1.3)** Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques ambas atas são aprovadas por unanimidade. Passando para o item 2 da pauta; 2.1) A Conselheira Joseleine informa que o GT de Autorização de Funcionamento realizou a verificação dos documentos das escolas, apresentado em tela a lista das escolas analisadas pelo GT (anexo I), repassando caso a caso, e após análise criteriosa, **2.2)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 20/05/2022, retroagindo seus efeitos a 18/08/2021 conforme segue: **2.2.1)** Espaço Solidário Associação Assistencial; **2.3)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 15/12/2023, retroagindo seus efeitos a 09/04/2021 conforme segue: **2.3.1)** Associação A Palavra de Deus | CEI Futuro Feliz; **2.4)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas e obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117) conforme segue: **2.4.1)** Obras Sociais São Pedro Apóstolo III - Creche Jesus Bambino; Passando para o “item 4” da pauta, 4.1) As conselheiras Adriana e Priscilla Mattos justificaram suas ausências por compromissos profissionais. **4.2)** A sra. Presidente informa que o Regimento Interno em vigência das escolas da rede municipal de ensino encontra-se desatualizado e um Grupo de Trabalho na Secretaria de Educação realizou as atualizações deste documento, e foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município para ajustes técnicos, após o texto final será encaminhado ao Conselho para ciência prévia à publicação. **4.3)** A sra. Presidente informa que a resolução de matrículas para o ano 2022



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

foi publicado no jornal Notícias do Município do dia 13/08/2021, solicitando ampla divulgação por parte dos conselheiros; **4.3.1)** a sra. Vice-Presidente Patrícia aponta as dificuldades de organização do sistema e que o período de inscrições antecipadas visa a melhor organização das demandas de cada escola dentro do sistema; informa ainda que para o próximo ano sete escolas municipais passarão a realizar o atendimento em período integral (sendo seis na educação infantil). **4.3.2)** O sr. Dedival aponta que o conhecimento da população sobre as inscrições se dá apenas pelas faixas nas escolas e sugere que o poder executivo realize divulgação nas redes sociais. **4.4)** A conselheira Tania parabeniza a iniciativa de busca ativa da EMEB Viriato Correa, em colocar carro de som circulando no bairro informando sobre as inscrições para o EJA. **4.5)** A sra. Talita relata que foi questionada na matrícula de seu filho sobre o interesse da educação em tempo integral no próximo ano letivo, e questiona quais seriam as escolas que atenderão no período integral no próximo ano. **4.5.1)** A sra. Vice-Presidente informa que transmitirá as informações no grupo do Whatsapp. **4.6)** A sra. Presidente informa que o Conselho recebeu solicitação de participação nas reuniões deste Conselho por parte do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo, solicita então a leitura do e-mail recebido. **4.6.1)** O Sr. Carlos lê trechos do e-mail a seguir: *“Conforme contato telefonico, com Sr. Carlos, reencaminhamos conforme orientação o EMAIL enviado no dia 18 de Junho p.p. Reiteramos a solicitação do calendário de reuniões do CME, bem como o link das reuniões virtuais, incluindo a que acontecerá hoje, para participação e acompanhamento do Conselho Tutelar. - O Conselho Tutelar manifesta o interesse de acompanhar as reuniões do Conselho Municipal de Educação e para organização interna solicitamos o envio do calendário de Reuniões e posteriormente no caso de serem virtuais nos encaminhem os links para acesso. Desde já agradecemos e aguardamos breve retorno. Lourdes Veronesi Conselho Tutelar 2” (sic).* **4.6.2)** A sra. Presidente informa que o e-mail foi respondido com a informação que a solicitação seria levada à análise do pleno do Conselho. **4.6.3)** A sra. Vice-Presidente Patricia relembra que discussão similar ocorreu quando a conselheira Elaine solicitou a participação dos pais da escola Crer ser neste Conselho. Aponta ainda que o Regimento Interno possui diretrizes sobre o funcionamento e finalidades deste Conselho e que em seu primeiro artigo é citado como atribuição do Conselho assessorar e orientar o Poder Público na condução dos assuntos educacionais, e para isso os conselheiros se preparam previamente às reuniões, realizam leituras prévias e buscam aprofundamento nas legislações atuais, de forma a ter condições de efetuar o trabalho proposto. Cita também o artigo quarto, sobre sua organização do Conselho e sobre os segmentos e representatividades que compõem o mesmo, desta forma não considera sua plenária aberta. Reconhece o valor do Conselho Tutelar como instituição, assim como outras instituições que trabalham em prol da educação e dos direitos das crianças. Aponta ainda que qualquer pessoa que tenha uma demanda ao Conselho deve procurar suas representatividades ou oficial o Conselho, e que a



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

solicitação do Conselho Tutelar, não é clara se trata de uma demanda pontual ou a solicitação de participação definitiva neste colegiado. E que não é uma questão de ser democrático ou não democrático e sim de seguir as regras atuais de funcionamento deste colegiado. **4.6.4)** O Conselheiro Dedival reitera a posição de que instituições e/ou pessoas alheias ao colegiado podem ser chamadas para prestar esclarecimentos ou realizar explicações a pedido do colegiado e após, o Conselho pode deliberar sobre o assunto em tela. Aponta que a participação do Conselho Tutelar neste colegiado seria infrutífera para ambos os lados, mas ressalta que seria importante que os membros deste Conselho conhecessem melhor o funcionamento e o trabalho dos conselheiros tutelares. **4.6.5)** A conselheira Rosemeire, lembra que a inclusão de novas representatividades dentro deste colegiado somente seria possível com uma alteração regimental, apontando que existe espaço para a parceria entre ambas, ainda que, durante a elaboração do Plano Municipal de Educação, o Conselho Tutelar trabalhou efetivamente na construção do documento, após convite deste colegiado. **4.6.6)** A Conselheira Tania concorda que os papéis das organizações são diferentes e que caso o Conselho Tutelar necessite de alguma intervenção deste colegiado, ele estará sempre pronto a emitir um parecer sobre uma situação apresentada. **4.6.7)** O sr. Murilo, questiona se existe algum mecanismo, onde instituições ou pessoas alheias ao Conselho podem entrar em contato com o Conselho ou seus conselheiros. **4.6.8)** A Presidente Rosângela informa que o canal de comunicação com o Conselho é o sr. Carlos, da encarregadoria de apoio administrativos aos Conselhos municipais, e que ele realiza a escuta de todas as demandas e repassa à Presidência. Cita que diversos assuntos trazidos às reuniões passam por esse caminho para serem debatidos no pleno. **4.6.9)** A conselheira Patricia diz que a composição do Conselho é pública e pode ser encontrada no site do Conselho, ainda que as pessoas podem procurar seus representantes para fazerem proposituras ou indicar os caminhos de acesso ao Conselho. **4.6.10)** O sr. Carlos informa que disponibiliza no site do Conselho a composição de seus membros, porém não é divulgada nenhuma informação pessoal de contato aos conselheiros. **4.6.11)** A Presidente relembra que todas as atas das reuniões do Conselho são públicas, disponibilizadas no site do Conselho após leitura e aprovação do pleno, e que podem ser acessadas por qualquer pessoa interessada nas discussões deste Conselho. **4.6.12)** A conselheira Tania, relembra que apesar de ser um trabalho em que todos se dedicam ao máximo, ele tem o caráter voluntário, e que no seu caso, existe uma concessão da Secretaria Estadual de Educação para que ela possa participar dos trabalhos deste colegiado. O que impossibilita um esquema de plantão de atendimento do colegiado. **4.6.13)** Tendo em vista não haver mais inscrições de fala, a sra. Presidente abre votação sobre a participação efetiva do Conselho Tutelar nas reuniões do Conselho Municipal de Educação. **4.6.14)** Deliberou-se por unanimidade dos votos pela não participação do Conselho Tutelar nas reuniões do Conselho Municipal de Educação. **4.6.15)** A sra. Vice-Presidente Patricia expõe ainda que o Conselho Tutelar pode ainda ter suas demandas



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ouvidas por este colegiado, através de ofício ou por convite deste Conselho. 4.7) O sr. Carlos apresenta um relatório sobre o andamento da recomposição do CME (anexo II), informando que a Comissão de Recomposição do CME se reuniu em duas oportunidades, para definir as estratégias de divulgações aos segmentos que compõem o CME, e que as atas destas reuniões se encontram disponibilizadas no site do Conselho. Sendo esgotada a pauta, a sra. Presidente agradece a todos os presentes e dá por encerrada a reunião às 16:30h. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da reunião

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação

Caroline Guerra Takeuchi

Patricia Vivolo Rotondaro da Silva

Dedival Taveira Massini

Rosa Maria Monsanto Gloria

Eliezer Mendes da Silva
(representado por Talita Mareira Ramos)

Rosemeire Pinto Carminholli Visconti

Ilka Baracho da Silva

Rubia Armelini de Freitas

Jorge Araújo da Silva
(representado por Murilo Esteves Frizanco)

Tania Maria Scapin Murias

Joseleine de Campos Gomes

Tatiana Mariana Chaves

Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni

Vanessa de Magalhães Pina,

Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira

Vanessa Takigami Alves



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Escola	Endereço	Situação	Alvara / VRE	AVCB	LTSE	Indicação do GT
Espaço Solidário Associação Assistencial	Av Barão de Maua, 523 Jardim Maria Adelaide 09726-000	AF vencida em 18/08/2021	Não possui	20/05/2022	30/04/2024	Autorização de funcionamento até 20/05/2022, retroagindo a 18/08/2021
Obras Sociais São Pedro Apóstolo III - Creche Jesus Bambino	Rua Dom Oscar Romero, 114 Jardim Orquideas 09854-350	AF nova	Protocolo	11/12/2022	29/09/2022	Autorização provisória de funcionamento de 60 (sessenta) dias para realização das adequações solicitadas
Associação A Palavra de Deus CEI Futuro Feliz	Rua Duarte Murinho, 54 Silvina 09791-040	AF vencida em 09/04/2021	Em andamento	29/07/2024	15/12/2023	Autorização provisória de funcionamento até 15/12/2023, retroagindo a 09/04/2021



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

- Diretoria Regional de Ensino, solicitando 1 (um) representante titular e respectivo suplente;
- Câmara Municipal, solicitando indicações de 2 (dois) representantes titulares da Sociedade Civil e respectivos suplentes,
- SINDSERV (Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo), solicitando indicação de 1 (um) representante titular dos Professores e 1 (um) representante titular dos Diretores, assim como respectivos suplentes do mesmo segmento;
- SIEEESP (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo), solicitando indicação de 1 (um) representante titular das escolas de iniciativa privada e respectivo suplente;
- Rede às escolas do Sistema Municipal de Ensino, indicando reunião das Associações de Pais e Mestres que farão indicações de Pais de Alunos, para realização de reunião de eleição dia 09/09 para definir 1 (um) representante titular e respectivo suplente.

- Institutos de Educação Superior: Reunião 09/09

Centro Educacional da Fundação Salvador Arena, Centro Universitário FEI, Faculdade Anhanguera, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moisés Dib, Faculdade de Tecnologia Senai Mario Amato, Faculdade FAPAN, Faculdade Nove de Julho de São Bernardo do Campo (Uninove), FASB - Faculdade São Bernardo, Universidade Federal do ABC, Universidade Metodista de São Paulo e Universidade São Judas

